



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 293/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA., QUE VISA A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO N. 022/2021

PROCESSO SEI 21.0.000055101-2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **TEIXEIRA E LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.557.774/0001-18, Inscrição Estadual nº 19.432.176-2, estabelecida na Rua Raimundo da Paz, 86, Bairro Noivos, CEP 64046-100, Teresina - Piauí. Telefone para contato: (86) 3218-3070, (86) 3229- 2500, (86) 99981-1903, site/e-mail: industrial@aguaminalregina.com, aguaminalregina@bol.com.br, neste ato representada por Edivaldo Leite de Araújo, CPF nº 132.144.033-20 e RG nº 238471 - SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº **21.0.000055101-2**, além do disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, e demais condições a seguir estabelecidas, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas expressas contratualmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato n. 022/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido **1.125 unidades (mil cento e vinte e cinco)** à quantidade original do Contrato n. 022/2021, sendo;

2.1.1. **900** unidades destinadas ao 1º (primeiro) grau de jurisdição;

2.1.2. **225** unidades destinadas ao 2º (segundo) grau de jurisdição;

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário de Justiça.

2.3. O acréscimo correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do item 1 do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, sendo dividido em:

3.1.1. **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**, destinados às despesas do **1º (primeiro) grau de jurisdição**;

3.1.2. **R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, destinados às despesas do **2º (segundo) grau de jurisdição**;

3.2. O valor total do Contrato passará a ser o de **R\$ 18.562,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo:

3.2.1. **R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)** destinados ao **1º (primeiro) grau de jurisdição**; e

3.2.2. **R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, destinados ao **2º (segundo) grau de jurisdição**.

3.3. Os efeitos da presente alteração dar-se-ão após a publicação deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para o Presente termo, atesta-se a disponibilidade orçamentária, conforme tabela:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339030 - Material de Consumo 118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 2.970,00 (2021NR00353)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 742,50 (2021NR00354)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

EDIVALDO LEITE DE ARAÚJO

Representante da em presa TEIXEIRA E LEITE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO LEITE DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/10/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2755907** e o código CRC **57FC8626**.

21.0.000055101-2

2755907v2